



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 006 /2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM OS DE PROPRIEDADE DE EDSON FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo terreno com área de 1,00,00 ha. (um hectare), parte de uma área maior, com 21,71,39 ha (vinte e um hectare, setenta e um ares e trinta e nove centiáres), situado no lugar denominado Buritis, nesta cidade, havido da matrícula de nº 13.512, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local; pelos lotes de terreno de nºs 142, 158, 185, 210, 235, 250, e 306, todos da quadra nº 068, zona nº 019, com área total de 2.313,00 m² (dois mil, trezentos e treze metros quadrados), situados na Rua Pitangui, no III Prolongamento do Bairro Bom Pastor, nesta cidade, de propriedade de Edson Ferreira dos Santos, conforme matrículas de nºs 45.744, 45.745, 45.746, 45.747, 45.748, 45.749 e 45.750 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município foi avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$30,00 (trinta reais), o metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Os imóveis de propriedade de Edson Ferreira dos Santos foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$130,00 (cento e trinta reais) o metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 300.690,00 (trezentos mil seiscentos e noventa reais).

Art. 4º Todas as despesas decorrentes de lavraturas de escrituras e registros correrão por conta do Município.

Art. 5º Não haverá torna entre as partes.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 004 / 2014
Em 03 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com os de propriedade de Edson Ferreira dos Santos.

O presente projeto de lei tem como objetivo a aquisição, na modalidade proposta, da área descrita no memorial, que está situada ao longo da Rua Pitangui margeando o Rio Itapecerica e confrontando com o terreno onde está situado o Clube dos Servidores Municipais – CSM.

Ao Município interessa a aquisição da área porque permitirá dela fazer uso proveitoso para a coletividade em termos da conservação do local e otimização das condições para a prática de caminhada e corrida que diuturnamente são realizadas pelos cidadãos divinopolitanos; possibilitando a implantação de melhoramentos externos (construção de passeio e pistas).

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal